

DECRETO Nº 3.084, de 13 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-58.607,98 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33901400	0100	1.750,00
6.2006			
1.02.0.04.131.801	33903900	0100	1.000,00
6.2109			
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903900	0100	34.051,98

6.2037			
1.08.0.24.722.801 33903900	0100		5.301,00
0.2078			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33903000	0100		2.160,00
6.2074			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.801 33903900	0101		9.280,00
3.2110			
1.19.0.12.392.800 33903900	0101		1.950,00
4.2065			
1.19.0.12.122.801 33903900	0101		3.115,00
7.2047			

TOTAL			58.607,98
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	2.750,00
6.2006			
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903000	0100	34.051,98
6.2037			
1.08.0.08.452.801	33903900	0100	2.017,93
1.2107			
1.08.0.24.722.801	33903000	0100	861,40
0.2078			
1.08.0.24.722.801	44905200	0100	2.421,67
0.2078			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.801	33903200	0100	2.160,00
4.2081			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.801	44905200	0100	14.345,00
0.2063			

TOTAL 58.607,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal